

DECRETO N. 16.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.537.067,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.537.067,20 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil sessenta e sete reais e vinte centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	18.152,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-082440034.2.054	Operacionalizar o Cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial	
50.20-3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.328.915,20
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	350.000,00
60.50-3.3.90.37 - PABA	Locação de Mão de Obra	600.000,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.30	Material de Consumo	18.152,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082410035.2.056	Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802.315,20
50.10-082440035.2.058	Auxílio Moradia (Área De Risco) - Lei 8558/11 de 20/12/11	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	300.000,00
50.10-082440035.2.062	Desenvolvimento Comunitário	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.000,00
50.10-082440036.1.025	Implantar Sistema de Informação, Monitoramento, Avaliação e Formação Permanente da Ass. Social	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.600,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30 - PABA	Material de Consumo	600.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00

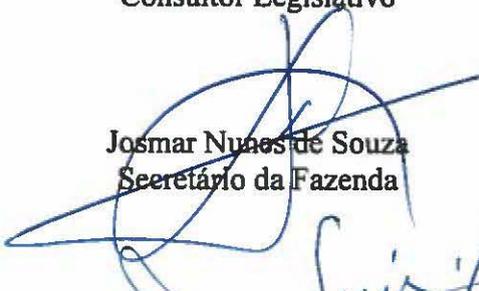
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2014.

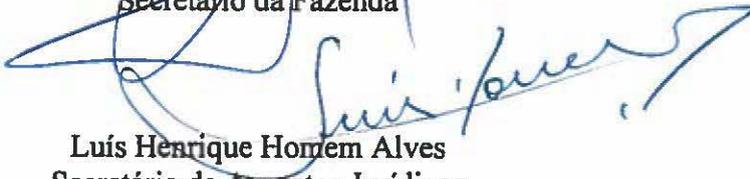


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa